



## A UNIÃO EUROPEIA NUM MUNDO EM MUDANÇA ERA TRUMP 2.0?

MARCO MARTINS<sup>1</sup>

### RESUMO

A presente análise visa compreender como a União Europeia se enquadra nesta nova realidade internacional, na sequência das eleições norte-americanas para Presidente, tendo revertido a escolha em Donald Trump, em detrimento da sua adversária Hillary Clinton. Importa, assim, compreender como a União Europeia se posicionará nas relações internacionais, readaptando a sua política externa, defesa e segurança, para além das consequências do *Brexit*, necessitando de reencontrar o seu caminho e o seu projeto em nome da construção europeia e de seus valores democráticos, identitários e culturais num mundo em mudança, com o surgimento de novos atores, desde os BRICS ao ciberespaço, desafiando todo o legado imanente da Paz de Vestefália. Estaremos perante uma nova era, uma nova ordem mundial ou apenas numa regressão entre novos e velhos tempos?

**Palavras-chave:** União Europeia, Estados Unidos da América, BRICS, ordem mundial.

---

Histórico do artigo: recebido em 18-04-2017; aprovado em 26-04-2017; publicado em 05-05-2017.

Publicação a convite do Conselho Editorial.

<sup>1</sup> Professor da Universidade de Évora. Diretor da Comissão Executiva e de Acompanhamento da Licenciatura em Relações Internacionais. Investigador do Centro de Investigação de Ciência Política (CICP, FCT). Doutor em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Auditor em Política Externa Nacional pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros. Évora, Portugal. E-mail: [mabm@uevora.pt](mailto:mabm@uevora.pt). This study conducted at CICP, Excellent (UID/CPO/00758/2013), University of Minho and supported by the Portuguese Foundation for Science and Technology and the Portuguese Ministry of Education and Science through national funds.

## ABSTRACT

*The European Union in a changing world. The Trump Era 2.0?* The present analysis aims to understand how the European Union fits into this new international reality following the US presidential election, having reversed the election in Donald Trump, to the detriment of his adversary Hillary Clinton. It is therefore important to understand how the European Union will position itself in international relations, by adapting its foreign, defense and security policies, in addition to the consequences of Brexit, needing to rediscover its way and its project in the name of European construction and its democratic, identity and cultural values in a changing world, with the emergence of new actors from the BRICS to cyberspace, defying the entire immanent legacy of Westphalia Peace. Are we facing a new era, a new world order, or just a regression between old and new times?

**Keywords:** European Union, United States of America, BRICS, world order.

---

## 1. INTRODUÇÃO: UMA EUROPA EM READAPTAÇÃO?

A Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, Federica Mogherini, em 2016, apresentou ao Conselho Europeu a *Estratégia Global para a Política Externa e Segurança da União Europeia*. O presente documento revela a posição oficial numa particular conjuntura, quer ao nível da Europa, quer internacionalmente. No quadro europeu, ocorre num momento de elevada tensão política, social, ideológica e económica, entre os Estados-membros, para além do Brexit e do impacto negativo que o mesmo possa ter, não só internamente por aspetos que se prendem com questões económicas, mas naquilo que representa simbolicamente, como uma espécie de fracasso do projeto europeu e na sua incapacidade de manter a unidade e a coesão internas em nome de uma identidade e de um passado. Na esfera internacional, realçamos toda a *entourage* das eleições norte-americanas para Presidente, e do brotar de uma nova forma de se realizar política e projetar as ambições de um Presidente para a arena internacional.

Na verdade, a eleição de Trump marca o início de uma nova etapa das relações internacionais, da procura do reequilíbrio das potências, nomeadamente entre os Estados Unidos, a Rússia e a República Popular da China, permanecendo possivelmente

a União Europeia (UE) como o fiel da balança nessas relações triangulares, Trump-Putin-Xi Jinping.

De facto, a estratégia apresentada por Federica Mogherini realça os principais valores da UE e do seu sistema em assuntos securitários e de defesa, enquanto ator das relações internacionais, num mundo incerto e em evidente caminho para uma mudança paradigmática. Importa, destacar o momento sensível que a presente Europa atravessa, concretamente nos cenários de opções políticas e da continuidade da ameaça terrorista no seu território. A referida estratégia traduz a natureza idealista e aspiracional em nome da construção europeia, na sequência da Segunda Guerra Mundial, por forma a evitar que uma nova guerra irrompesse e dizimasse novas vítimas. A opção pela via idealista, ao invés de seguir a realista, retrata uma vontade expressa de optar para um outro caminho e, sobretudo, de reaproximar os cidadãos europeus em identidade, valores, democracia e segurança. É evidente que as estratégias nacionais no seio de cada Estado-membro tendem a surgir no quadro realista, possuindo um carácter vinculativo, alinhadas às opções políticas, de governo e, claramente, em consonância com a defesa do interesse nacional, enquanto entidades soberanas, com hino, bandeira, território e fronteira.

Contudo, a UE necessita de dar um novo rumo, designadamente na esfera das ligações entre Estados-membros e os seus cidadãos como um todo e não na sua forma singular, no reconhecimento e articulação ao nível externo. Num momento de viragem e de transição das políticas mundiais, a UE, estrategicamente, deve assentar as suas opções, interligando o doméstico com o externo, numa lógica de liberdade, democracia e integração. Federiga Bindi (2010, pp. 36-37) recorda a posição de Tony Blair, Reino Unido, e de Jacques Chirac, França, ao negociarem secretamente assuntos relacionados com a defesa da UE, tendo como resultado a Declaração de Saint-Malo a 4 de dezembro de 1998, a qual incentivava a UE a deter um papel preponderante na arena internacional, sendo, para isso, indispensável possuir uma certa autonomia e forças militares credíveis para responder eficazmente às crises internacionais que pudessem advir. Os Estados Unidos, na altura, não detiveram outra alternativa, a não ser a de aceitação, porém, impondo determinadas condições, como: (1) não desligar a

Política de Segurança e Defesa da Europeia da NATO; (2) não duplicar as capacidades; (3) não discriminar junto de Estados não-membros da NATO. Precisamente, na sequência do 9/11 e dos atentados de Madrid (2004) e de Londres (2005), a UE iniciou um diálogo político no quadro do contraterrorismo com os Estados Unidos, Rússia, Índia, Paquistão, Austrália e Japão (Bindi, 2010, p. 38) nas esferas da prevenção, proteção, perseguição e resposta, em sintonia com as convenções e protocolos das Nações Unidas.

Daí que seja necessário revitalizar a defesa europeia para responder aos desafios do presente século XXI, como, por exemplo: (1) previsibilidade real de crises económicas no espaço europeu e mundial; (2) fragmentações e divisões internas no quadro ideológico; (3) os efeitos da Primavera Árabe, que ainda se fazem sentir, ora por vagas migratórias, ora pela instabilidade política e societal na Líbia, Egito e Tunísia; (4) a instabilidade no Médio Oriente, a par do surgimento do Estado Islâmico (Daesh); (5) os sucessivos ataques terroristas, não só em solo europeu, como à escala global, tendo provocado a morte de milhares de seres humanos; (6) o exponencial fluxo migratório resultante de conflitos junto às fronteiras europeias, na zona do Mediterrâneo, como o caso da Síria e da Turquia.

Neste contexto, importa analisar e verificar se de facto esta União Europeia não atingiu os seus próprios limites ou se de entre os Estados-membros, no quadro da segurança e defesa: por um lado, a Alemanha, que no seu Livro Branco evidencia prioridades estratégicas defensoras da imperatividade de uma cooperação estruturada e uma europeização da indústria de defesa para além de se criar um quartel-general operacional civil/militar e, por outro lado, a França, que considera impensável que os Estados-membros possam agir à margem da NATO. Nesse sentido, a Alemanha e a França pretenderam e defenderam a criação de um quartel-general a 27, assumindo aqui o Brexit, para missões e operações neste setor da defesa e segurança, pela cooperação reforçada entre a NATO e a UE, perante a imprevisibilidade do cenário mundial, onde os BRICS procuram assumir cada vez mais um papel preponderante e alternativo ao domínio dos Estados Unidos no mundo.

Por último, refira-se que esta estratégia idealista reabre objetivos que, de certo modo, estariam estipulados pelo então Tratado de Lisboa, sendo a sua implementação imperativa e vital para reforçar a ação da UE, quer no seu território, quer no mundo, em concreto no reequilíbrio do vínculo transatlântico, das potências, no papel dos BRICS e no surgimento de novos atores das relações internacionais.

## **2. A RELEVÂNCIA GEOESTRATÉGICA DOS BRICS NA ARENA INTERNACIONAL**

O surgimento dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) na arena mundial, não só se deveu à Goldman Sachs, pela voz de Jim O'Neill no seu relatório *Building Better Global Economic BRICs* (2001), na procura de uma alternativa que respondesse à nova dinâmica e realidade internacional, ainda para mais coincidente com os ataques terroristas em território norte-americano no 9/11, como também se pretendeu introduzir na agenda global de investimentos a ideia da potencialidade económico-financeira dos BRICS. Ora, mais tarde, a recessão económica de 2008/2009 veio outorgar aos BRICS um papel da maior importância face aos Estados Unidos e à Europa, demonstrando a sua capacidade de resposta em tempo de crise global, além do sustentável crescimento económico (O'Neill, 2013).

Nesse sentido, a partir da década de 2010, os BRICS optaram, enquanto estrutura informal, por se agruparem politicamente, admitindo a África do Sul na qualidade de novo membro. Precisamente, Jacob Zuma, Presidente de África do Sul, participou na cimeira dos BRICS em Sanya, na República Popular da China, afirmando este estatuto (Pipper, 2015). Quanto à inclusão sul-africana, esta consistiu em referenciar geopoliticamente a importância deste país para África e, sobretudo, por constituir uma das economias de maior e potencial desenvolvimento. A partir desta cimeira do *Forum* dos BRICS, reposicionaram-se cinco países, em interligação, para conceber uma espécie de plataforma de cooperação internacional nas esferas do comércio, da política e da cultura, numa ótica de rivalidade para com o Fundo Monetário Internacional e o domínio do campo ocidental nessa matéria, deslocando dessa forma o eixo FMI – Ocidente para BRICS – global (Westcott, 2014).

Recorde-se a esse título, o surgimento do G20 em 2009 que levou à substituição do G7/8 ao incluir precisamente os BRICS e constituindo, porventura, o agrupamento de países num fórum da maior importância quanto à deliberação em matéria de governação económica internacional. Nessa ótica, importa sublinhar que os BRICS se posicionam no campo das relações internacionais, quer económica, quer politicamente, nomeadamente enquanto atores políticos, cujo foco da sua projeção consiste em possibilitar que a ordem mundial vigente tenha um rumo alternativo para sair da esfera de influência hegemónica dos Estados Unidos.

Aliás, a partir da convergência política, decidiu-se proceder ao lançamento de um banco, o Banco de Desenvolvimento dos BRICS, cuja sede se encontra em Xangai, projeto acordado na quinta Cimeira em Durban, África do Sul, a 27 de março de 2013 e, efetivamente, fundado a 15 de julho de 2014, aquando da sexta cimeira, em Fortaleza, Brasil, com um fundo de moeda de reserva de cerca de 100 mil milhões de dólares e um capital de igual montante. Este Banco tem por função financiar projetos relacionados com infraestruturas e que contribuam para o desenvolvimento económico, em alternativa ao Banco Mundial e ao FMI. Sublinhe-se que no quadro das infraestruturas a prioridade é concedida às áreas da educação, saúde, direitos das mulheres, alterações climática, entre outras, para além de focar-se em setores produtivos, nomeadamente o investimento em energia.

Por conseguinte, pela concretização de cimeiras anuais e da criação do Banco, os BRICS reforçam o seu posicionamento a uma nova escala, a global, cujo efeito se produz numa aproximação diferenciada ao desenvolvimento e no relacionamento em eixo, Sul-Sul (Patrício, 2007), favorável em certa medida ao Brasil, para além da coexistência e da necessária convergência nos seguintes fatores: (1) contribuir para a estabilidade e o crescimento doméstico; (2) reforçar a participação em *fora* internacionais no quadro multilateral e regional, como por exemplo junto da Organização Mundial de Comércio (OMC); (3) pressionar o alinhamento das políticas do Banco dos BRICS, em nome de um desenvolvimento sustentável; (4) promover a democratização e a transparência na gestão deste banco, contribuindo pelo respeito dos Direitos Humanos, o impacto social e o ambiente (Watson, 2013).

Na perspetiva de Coning (2015, pp. 171-174), o princípio de respeito mútuo pela soberania e integridade territorial, conforme expresso na Carta das Nações Unidas, confere o princípio regulador em matéria de Direito Internacional na corrente ordem mundial. Todavia, um dos fatores interessantes a destacar no quadro dos BRICS reside, paralelamente, em matéria de soberania e integridade territorial, no carácter, ora conservador, ora reacionário, dependendo do contexto de sua utilização, pendendo em termos de escudo protetor pelos regimes em cada um destes estados, em caso de resistência ao criticismo internacional por alegados abusos de violação aos Direitos Humanos. Torna-se, conseqüentemente, na evidência de uma crescente tensão entre estes estados e a comunidade internacional, por questões de comportamento e respeito ao Direito Internacional, em parte resultante da pressão emanada pelo Ocidente na adoção de políticas económicas liberais, o que incita à possibilidade de manipular a conduta em política internacional para se manter uma aparente imagem de não violação desses mesmos direitos ou soberania.

Contudo, este interesse político vai além do campo económico, sem, porém, se desconectar do mesmo. Pelo contrário, os interesses dos BRICS enquanto atores políticos (Kobayashi-Hillary, 2007) confundem-se com assuntos de índole económica, sendo, por exemplo, imperativo para este grupo o reconhecimento *de facto* de que os países em desenvolvimento sejam tratados enquanto parceiros em igualdade de circunstâncias e direitos, em nome da sua afirmação na arena global (Nel, 2010). Diga-se de passagem, o compromisso dos BRICS em nome dos Direitos Humanos e do respeito da soberania emerge, em parte, pelo desenvolvimento e projeção dos instrumentos emanados das instituições e/ou instrumentos financeiros extra e intra-BRICS. Acresce, todavia, que em termos de soberania, todos os BRICS, excetuando a África do Sul, encontram-se em disputas territoriais (Coning, 2015, p. 173).

Por norma, as contendas em matéria de soberania e de respeito pelos Direitos Humanos, para além da questão dos aspetos ligados às alterações climáticas, geram, face a este princípio de interferência, tensões entre cada um dos BRICS. Importa referir o empenho no compromisso destes estados em direitos humanos, políticos, civis, sociais e económicos. O Brasil segue-os nos seus assuntos domésticos e externos; a

África do Sul promove com empenho a promoção social, a justiça e a segurança humana; em contraste a Rússia, a República Popular da China e a Índia, assumem outras posições morais.

Nessa matéria, a Rússia advoga que o respeito pelos Direitos Humanos difere dos seus princípios e características históricas, a Índia tende a não aceitar o conceito de responsabilidade de proteção, para além de se comprometer em Direitos Humanos ou integridade territorial. Assim, surge uma flexibilização intra-BRICS, assumida em cada um dos seus vetores de política externa, manifestando positivamente os aspetos de proteção aos valores e Direitos Humanos, desde que domesticamente não haja qualquer tipo de interferência.

Todavia, o “pacto” assumido entre os BRICS de não-agressão mútua e na base legal de igualdade entre os estados torna-se no aspeto de maior sensibilidade ou senão naquele que possa comprometer ou ferir a unidade deste grupo, bastando para tal, anunciar a perspetiva chinesa da sua fronteira com a Índia, ou do Japão para com a China, além do espaço marítimo como ameaça à liberdade e segurança de navegação; ou ainda, na ótica de Moscovo, da interferência da China no tocante à Geórgia em 2008, ou da abstenção no Conselho de Segurança por parte da China, referente à anexação da Crimeia em 2014.

Além disso, os BRICS inseridos nesta nova dinâmica das relações internacionais, ao interagirem enquanto grupo e apresentarem linhas objetivas de intervenção em todas as áreas da economia, da política internacional ao comércio, projetam para a comunidade internacional, leia-se Ocidente, um grupo cujos desafios convergem no tocante à cooperação e trocas comerciais e, sobretudo, funcionando como plataforma de futuros investimentos, garantido ao Ocidente a capacidade de resistência a ameaças ou crises económicas, refletindo uma ordem policêntrica, onde a UE, apesar de em momentos de crise, constitui um ator fundamental.

### 3. UNIÃO EUROPEIA - BRICS: VETORES ESTRATÉGICOS

Um dos principais vetores estratégicos do papel da UE nas relações internacionais baseia-se na sua integração económica, posicionando-se na qualidade de parceiro estratégico, expressando para o efeito uma economia robusta a seguir aos Estados Unidos. A UE tem vindo a aproveitar o seu motor económico para reforçar a sua componente política na arena mundial, concretamente junto dos seus vizinhos no Mediterrâneo e além-fronteiras, pela promoção, não só de questões de segurança interna/externa, mas, também, do desenvolvimento em simultâneo das suas estruturas institucionais. Estas últimas visam a dinamização da cooperação e das trocas comerciais a nível global, através do multilateralismo, de forma a proteger-se de eventuais crises intra e extraeuropeias (Keukeleire, 2011).

Atualmente, a relação UE-BRICS permite observar a realidade vigente de um outro prisma, em termos de poder, dado a UE deter pela sua natureza a capacidade de se posicionar e de gerar mudanças no ambiente externo, leia-se no espaço extraeuropeu. Segundo Keukeleire (2011), a particularidade das relações da UE com os BRICS expressam-se, não só na sua vertente de poder relacional, *soft power* ou até mesmo *hard power*, sobretudo em coerção, conflitos e crises, mas também pela estrutura de poder, ou seja, com competência para influenciar as estruturas políticas, económicas e jurídico-legais junto de países terceiros.

Portanto, a UE representa um instrumento por excelência junto dos BRICS, regional e mundialmente, ao procurar promover mudanças estruturais, contribuindo, por conseguinte, para o desenvolvimento da economia liberal e posicionar-se favoravelmente pela afirmação da democracia pluralista. Contudo, sublinhemos que a UE, apesar de expressar e possuir aspirações de alterações no ambiente externo, concretamente como uma plataforma para influenciar as políticas domésticas e as estruturas sociais, termina por não usufruir de tal projeção internacional, ora por problemas de ordem intraeuropeia, ora por colidir com aspetos interligados à soberania e Direitos Humanos.

Precisamente, a tendência verificada por obedecer ao princípio da não-interferência em assuntos internos suscita, dessa forma, uma posição ambivalente, nomeadamente no tocante às relações entre Moscovo-Pequim-UE, por incluir matéria respeitante à violação dos Direitos Humanos, das minorias ou de assuntos de elevada sensibilidade relacionadas com questões de segurança internacional, energéticas e de combate ao terrorismo. Tradicionalmente, Moscovo e Pequim terminam por rejeitar críticas ou as intenções por parte da UE com assuntos de índole interna. Se por um lado, de acordo com Shambaugh (2008), aceitam-se acordos em que prevaleçam reformas socioeconómicas e assistência técnica, por outro lado, recusa-se o diálogo, nomeadamente as autoridades de Pequim, em fomentar o caminho para uma sociedade democrática e pluralista respeitante dos Direitos Humanos.

Todavia, segundo Matlary (2004, 141-143), o modelo enfatizado pela UE em política externa revela a aplicação da utilização do poder da legalização, em normas internacionais, na procura de legitimar a sua ação. É evidente que, a par dessa legitimação de certos *standards* aplicados a regimes onde os Direitos Humanos constituem prática de violação, suscita interpretações díspares da distinção entre as formas correta e a incorreta, o que naturalmente poderá privilegiar certos regimes em detrimento de outros, concretamente na hierarquia das potências, condicionando a consolidação do desenvolvimento democrático, que pode não acompanhar a velocidade do setor económico num mundo globalizado e interdependente. A interrogação que se coloca consiste em dissecar a ligação do conceito de legitimidade com os Direitos Humanos, introduzindo-se, nesse aspeto, a diplomacia coerciva para obter resultados na justificação da ação política da UE em nome do interesse nacional, de cada um dos Estados-membros. A afirmação da identidade europeia na promoção das suas convicções em matéria de Direitos Humanos acaba por se justapor aos interesses do individual ao coletivo, reforçando igualmente a sua esfera de influência enquanto ator político.

No quadro da construção da identidade da UE e dos BRICS torna-se evidente a sua edificação em nome, não de uma convergência ou partilha identitária política, económica e cultural, mas do resultado da acumulação de diferentes posições e papéis

assumidos na governança global. Reitera-se a incapacidade dos BRICS lograrem, positivamente, resultados no G20 ou na Organização Mundial de Comércio, apesar da contínua cooperação e do desenvolvimento de redes de ligação, de interações resultantes do desenvolvimento cooperativo (Duggan, 2015, pp. 20-22).

Importa referenciar a procura de uma identidade própria na necessidade de respostas eficazes aos desafios que se vão apresentando entre ambas as partes, UE-BRICS, sobretudo em matéria de segurança internacional e na redefinição da agenda global imposta pela comunidade internacional. Neste contexto, a UE não possui uma relação específica com os BRICS, derivado da sua diferença, para além de representarem um grupo não formal *ad hoc* em processo de desenvolvimento e de afirmação. Importa sublinhar que no seio dos próprios BRICS, a perceção respeitante à UE revela-se negativa, de uma estrutura em declínio com dificuldades em resolver os seus problemas, o que vem confirmar, sem margem de dúvida, a importância da concretização de parcerias estratégicas (Keukeleire, Bruyninckx, 2011, pp. 400-402).

É incontestável que os BRICS, enquanto economias emergentes, desafiam a UE e aos seus Estados-membros em nome do reforço do seu posicionamento na arena internacional, nomeadamente da sua crescente e célere importância para travar o eurocentrismo vigente na política externa e na vontade de governança global.

#### **4. A UE, POLÍTICA EXTERNA, SEGURANÇA E DEFESA: UNIDADE NA DIVERSIDADE**

A definição e a projeção de uma política externa europeia junto dos BRICS reproduzem o passo fundamental concretizado de um modelo inicial de cooperação para a criação progressiva de parcerias estratégicas. Tendo em consideração que a segunda metade do século XX é a era da integração regional, em processos comerciais, económicos e institucionais. O modelo original europeu reflete um projeto que, na sua essência, vai além da integração económica regional ou das diferentes etapas na edificação de um mercado comum e da zona de moeda única, a zona Euro, de livre circulação de bens, serviços e mobilidade individual.

A prossecução de uma sólida e gradual política comum, externa, monetária e de segurança requer uma integração sólida que prime pela consolidação das diferentes políticas, identidades, valores e culturas, respeitando a soberania de cada Estado-membro, nas suas relações intra e extraeuropeia. Nesta ótica extraeuropeia, a UE procura gerir as suas relações externas, deslocando a sua esfera de influência para além das suas fronteiras e da zona natural mediterrânica (Yvars, 2010, pp. 274-80). A globalização facilitou o posicionamento da UE no mundo, nomeadamente em identificar os seus nichos competitivos de investimento para reforçar e adquirir vantagens domésticas.

Presentemente, tendo por efeito o imperativo de manutenção do equilíbrio regional para fazer face a novas crises, desde o terrorismo às sucessivas vagas migratórias em consequência da guerra na Síria e à instabilidade em dois flancos, África e Médio Oriente, a UE responde através da execução de uma política externa multivetorial que faça face a um duplo desafio: por um lado, o reforço do pragmatismo e, por outro lado, da garantia de estabilidade do contínuo processo de integração regional e internacional. Para Susanne Gratius (2011), a UE é multilateral pela sua natureza e vocação, expressando a partilha de soberania enquanto ator coletivo único, no prosseguimento e concretização das suas aspirações, pela redução do comportamento unilateral e incrementando os aspetos prendidos ao direito internacional e ao princípio de negociação de igualdade, além de um evidente empenho junto do sistema internacional numa ordem mundial multipolar, onde os Estados Unidos tentam manter o seu posicionamento de superpotência.

Ora, na análise de Tiersky (2010, pp. 1-13), a influência da UE na política internacional obedece a três tipos de poder: *soft power*, *hard power* e *transformative power*. Enquanto *hard power* significa coerção e optar pela guerra, pela paz ou pela imposição de sanções perante um conflito internacional, *soft power* traduz o lado oposto, pretendendo influenciar outros países a optar pela decisão que seja de maior conveniência para a parte interessada, prevalecendo a cooperação pela força da atratividade e da cooptação, traduzido em vantagens económicas e/ou política de inclusão. Por seu turno, *transformative power* reflete o poder de alargamento e das

relações especiais que levam a reformas consideráveis e conduzem a mudanças políticas substanciais junto daqueles governos que queiram ou pertencer à UE ou retirar vantagens económicas.

Daí que Taylor (2010, pp. 133-59) defenda a posição vencedora da UE no processo de globalização ao lograr conquistar um lugar no comércio mundial, constituindo, a par dos Estados Unidos e da República Popular da China, um dos maiores parceiros e intervenientes do comércio internacional desde 2004, em resultado do aumento das suas exportações para além das regiões periféricas. Além disso, Taylor acrescenta, no panorama das relações externas a UE, a negociação das parcerias estratégicas com múltiplos países, entre os quais os BRICS, México, Japão, Canadá, União Africana, ASEAN e Mercosul, formando uma rede comercial, de cooperação, e, sobretudo, de acordos de ajuda extensível aos países da Europa Oriental e do Mediterrâneo, através da Política Europeia de Vizinhança e do Acordo Euro-Mediterrânico, estabilizando as suas fronteiras externas e comprometendo os parceiros com base no mercado da UE, como um meio que vise garantir a segurança e o respeito pelos Direitos Humanos.

Com efeito, Renard (2016) destaca, em termos de parcerias estratégicas, aquelas ligadas ao setor da segurança, na tentativa de a UE marcar a sua posição na qualidade de ator "global" securitário. Neste contexto, a *Estratégia Europeia Externa de Segurança de 2003* e a *Estratégia Europeia Interna de Segurança de 2010* identificam as ameaças que a UE deverá enfrentar, sendo de destacar as seguintes: (1) terrorismo, por perdas humanas e colocar toda a Europa em risco; (2) proliferação de armas de destruição maciça, sendo a maior ameaça ao território europeu; (3) conflitos regionais; (4) crime organizado; (5) estados falhados; (6) setor securitário energético; (7) alterações climáticas; e (8) cibersegurança.

De todas as ameaças evidenciadas por parte da UE, aquelas que de facto representam e traduzem um maior grau de vulnerabilidade são o terrorismo e os ataques cibernéticos. Tal cenário leva a um reforço da cibersegurança por causa do *hacking* e especialmente da espionagem, o que revela particularmente a radicalização desta época, assim como a preocupação em torno do crime organizado, existindo cerca

de 3600 organizações ativas em território europeu, implicando atividades criminosas desde o tráfico de estupefacientes às consequências financeiras e humanas.

Como salienta Bickerton (2011, pp. 103-105), o setor da defesa traduz a construção do sentimento democrático, dado surgir como uma agente da democratização da UE, ou seja, o conceito de legitimidade democrática pressupõe uma maior capacidade de integração, quer em termos de *performance*, quer em participação e/ou identidade. As áreas da defesa e segurança implicam uma ligação agregada entre o doméstico e o externo, traduzindo na realidade as limitações políticas cujo efeito se sentirá em termos de défice democrático.

O reconhecimento da relação entre o doméstico e o externo transpõe a *performance* da capacidade de conduta da UE na sua política externa e de defesa, quer em ambiente de ameaça, quer de agressão. Todo este sentimento reflete a visão de um estado em relação à sua capacidade de proteção e de resposta na aplicação dos direitos fundamentais ou no papel político por parte de quem governa. Sublinhemos que a UE, pela congregação das diferentes áreas de cooperação no âmbito da segurança e defesa, tem dado primazia aos aspetos de proteção interna de cada um dos Estados-membros.

#### **4.1. UMA POLÍTICA EXTERNA EUROPEIA MULTI-VETORIAL**

Ora, na verdade, o desenvolvimento da cooperação externa expressa o progresso real da convergência dos diversos interesses nacionais defendidos por cada Estado numa eficácia interna no seu todo para prover segurança à Europa no seu todo. Assim, MacKenzie e Zwolski (2013) denotam o papel da UE no seu relacionamento extra-UE, em particular com os Estados Unidos, por constituir um parceiro estratégico e interlocutor fundamental na garantia do reequilíbrio regional e mundial. Nesse sentido, Léonard e Kaunert (2013) inserem esse quadro cooperativo em ambiente pós-9/11 na vigilância e na adoção de medidas passíveis de conter a ameaça terrorista constante, sem prejudicar as relações bilaterais com as restantes potências ou parceiros. O desenvolvimento da política externa da UE compreende a adoção de instrumentos de

contra-terrorismo, como intensificar a cooperação nos diferentes setores da partilha de informação na comunidade de *intelligence*.

A capacidade de *soft power* da UE introduzida na sua política externa tem ajudado a reduzir a esfera de influência de países, como a Rússia, que observa a Europa enquanto unidade em erosão ou em fragmentação, em consequência da sua expansão aos antigos satélites da ex-União Soviética, da rejeição do projeto constitucional e das dificuldades de garantir a estabilidade financeira entre os países mediterrânicos, Portugal, Espanha, Itália e Grécia. Acresce, todavia, o sentimento populista e anti-integração em cada um dos Estados-membros, junto de partidos que visam quebrar todo o processo geo-histórico do processo de construção europeia.

Paralelamente, emergem problemas ligados à energia (Rússia) e ao investimento (China), nomeadamente nos pontos de acesso e passagem dos oleodutos e gasodutos em território europeu, dividindo as posições entre os Estados-membros, leia-se aqui o delineamento geopolítico, *South Stream* (Wijk, 2015, pp. 119-34), assumindo de igual forma *nexos de recursos globais*, resultante da complexidade das mútuas dependências (a) energéticas, (b) hídricas, (c) alimentares, (d) de recursos minérios e (e) de recursos do solo.<sup>2</sup>

De facto, segundo um estudo por parte da Rand Corporation é possível estabelecer uma medição precisa quanto à capacidade de poder de um Estado, neste caso pela análise de 3 variáveis: (1) PIB, que dependendo do grau de riqueza, é possível partir de um quadro negocial positivo; (2) inovação, no sentido de ser necessária para a obtenção de prosperidade e de modernizar o equipamento militar; e (3) capacidade militar convencional. A conjugação destas variáveis pode decidir a definição da política externa de um Estado, aqui neste caso da UE no seu todo. Tal posição revela-se decisiva na projeção do poder nas relações internacionais e, concretamente, na execução com sucesso da política externa (Tellis, 2000). Precisamente, de acordo com Hill e Wong (2011), o processo de definição da política externa europeia envolve, na sua complexidade, a coordenação entre diversos tipos de estados, assimetricamente,

---

<sup>2</sup> O *South Stream* consiste num projeto, em curso, de gasoduto pan-europeu para ligar a Rússia à Europa ocidental, passando pelo Mar Negro, Bulgária, Sérvia, Itália e Áustria, permitindo à Gazprom contornar a Ucrânia enquanto país de trânsito (Fillippov, 2016).

das pequenas às grandes potências, para além da persistência das políticas externas levadas a cabo por cada país a título soberano e individual.

Esta europeização das políticas externas traduzida numa única implica procedimentos, atitudes e posições políticas comuns que se identifique com a identidade alicerçada nos seguintes aspetos (Hill e Wong, 2011, pp. 210-12): (a) uma posição comum, quer formal, quer informal; (b) essas posições comuns podem causar, por vezes, dificuldades nas relações bilaterais ou nas políticas domésticas; (c) tentativas de prosseguir as prioridades nacionais, não exclusivamente, através dos meios de ação coletiva da UE; e (e) subscrição positiva dos valores e dos princípios expressos pela UE na sua atividade internacional, na partilha de uma imagem e de uma identidade.

Aliás, Hill e Wong (2011, p. 220) consideram como passíveis de promover a europeização das políticas externas domésticas os seguintes fatores: (1) o papel das instituições; (2) a socialização; (3) uma liderança eficiente; (4) os federadores externos; (5) as políticas de escala; (6) a legitimação do papel à escala global e, por último, (7) a identidade geocultural. Evidencia-se que, somente com a conjugação de todos estes princípios, a UE deterá a capacidade plena de determinar a sua política externa em matéria de segurança e defesa a uma só voz, caso contrário, dificilmente responderá às incertezas do sistema internacional ou ultrapassará determinados obstáculos quanto ao futuro em termos de integração.

O sistema europeu de produção de política externa consiste, evidentemente, na interação, por um lado, entre os ambientes internos e externos, e, por outro lado, na relação das estruturas nacionais com a institucional da UE. Trata-se, pela própria natureza do sistema, de uma dinâmica inseparável e evolutiva, no comportamento e na capacidade dos estados enquanto atores das relações internacionais no processo de defesa dos seus interesses nacionais e securitários.

Para mais, a evolução da integração europeia não pode ser reduzida apenas à capacidade militar e ao poder económico, mas deverá considerar os campos da política externa, da segurança, da defesa e, sobretudo, na coordenação de todos estes fatores, de forma a estabelecer e a garantir a sua capacidade de resposta, mantendo internamente a sua unidade e coesão. Ora, conseqüentemente, na perspetiva de

Monteleone (2016), a garantia da paz e segurança em todo o período de Guerra Fria e de Coexistência Pacífica entre os dois blocos (por um lado, os Estados Unidos e NATO, e, por outro lado a União Soviética e o Pacto de Varsóvia), deveu-se, por certo, ao consenso intraeuropeu gerado e aos esforços de resposta a uma só voz, para que não se repetisse uma nova guerra mundial, de causas europeias e de consequências mundiais, evidenciando-se uma correlação entre a coesão e o sentimento identitário coletivo europeu.

#### **4.2 A UE PERANTE UMA NOVA ORDEM MUNDIAL: VELHOS TEMPOS, NOVOS TEMPOS?**

Deste modo, afirma-se que se vivem novos tempos em velhos tempos, onde afinal não se espera uma mudança de sistema, mas uma regressão evolutiva do atual, reafirmando o sistema vestefaliano, do poder soberano, da hierarquia das potências. A única diferença constitui no surgimento do novo elemento na condução dos destinos de uma nação: o ciberespaço.

Assim, no quadro da política externa europeia, de acordo com Hill e Wong (2011, p. 227), só existem 5 possibilidades: (1) ignorar aquilo que coletivamente tem vindo a ser realizado e procedido, tendo por base a independência da diplomacia tradicional; (2) ativamente opor-se ou obstruir a tentativa de criação de posições comuns; (3) tentar a utilização da política externa europeia na promoção específica em nome de propósitos nacionais, i.e., *uploading*; (4) procurar um consenso maioritário através da formulação de políticas institucionais, ou seja, *downloading*; ou (5) promover a interação com os parceiros da UE, quer como um todo, quer por meio de múltiplos grupos e intensificação das relações bilaterais, i.e., *crossloading*. É evidente que um governo na formulação da sua política externa, e, neste caso concreto, numa ordem de caminho incerto, enfrenta a realidade para além das suas fronteiras e o seu ambiente doméstico.

Nesta nova era Trump 2.0, que se iniciou com a eleição de Donald Trump, onde os seus *tweets* ganharam um domínio absoluto, não na definição da política externa

norte-americana, mas sim na sua execução, gerando ansiedade e, sobretudo, um novo fenómeno, o das *fake news*. Os Estados Unidos surgem assim neste jogo de xadrez mundial enquanto superpotência, onde, como refere Nuno Rogeiro (2017, p. 17), se suspeita de que o inimigo do Presidente Trump é a sua própria pessoa, ou seja, o programa. O discurso da investidura de Donald Trump no dia 20 de janeiro de 2017 abre uma época de transição sem precedentes na história das relações internacionais. Dessa maneira, Trump apresenta um discurso sob a inspiração de dois dos antigos Presidentes, Ronald Reagan (1981-1989) e John Kennedy (1961-1963), encontrando dois estilos sobejamente diferentes, mas complementares, entre uma ligação com o país e a ambição nacional da projeção dos Estados Unidos na arena mundial.

Politicamente, aguarda-se que Trump concretize políticas domésticas para agradar, num primeiro momento, o seu eleitorado, num estilo conservador e autoritário, para a seguir apresentar, no plano externo, uma espécie de *détente* com o seu rival dos tempos da Guerra Fria, entenda-se a Rússia, optando no combate ao terrorismo por uma estratégia de *hard power*. Este será acompanhado por investimento considerável na defesa e de uma nova escalada armamentista nuclear e convencional, dando sinais da necessidade de readaptar os papéis da NATO e das Nações Unidas, visto os mesmos retratarem uma época passada e não contemporânea.

Na opinião de Richard Haass (2017), tendo em consideração todas estas recentes mudanças no ambiente internacional, desde os Estados Unidos aos BRICS, passando pela UE e a Rússia, gera-se um novo redesenhar da configuração do equilíbrio mundial, nomeadamente por não ser passível de considerar que apenas o respeito pela soberania e a sua complementaridade no sistema de balança de poderes darão resposta a este modelo operacional. Destarte, este autor defende que se vive numa ordem mundial 2.0 que resulta de mais de quatrocentos anos sob a Paz de Vestefália. A ordem mundial 1.0 consistiu naquela que foi alicerçada em torno da proteção e das prerrogativas dos Estados, sendo, desse modo, inadequada aos tempos vigentes, em consequência da globalização. Praticamente, nada é local, tudo passou a uma escala global, desde o turismo às doenças infectocontagiosas, para além de que

qualquer conflito interno seja passível de se tornar internacionalizável, como bem salienta Adriano Moreira.

Apesar disso, não se trata somente de garantir a soberania, ao contrário, evidencia-se a imperatividade de cada estado responder às obrigações dos outros, aqui, introduzindo-se o conceito de obrigação da soberania, em contraponto com a responsabilidade desta em atuar num mundo interconectado e interdependente, envolvendo as principais potências, como a China, a França, a Alemanha, a Índia, o Japão, a Rússia e o Reino Unido, para além do papel que a UE, o G-20 ou as Nações Unidas possam desempenhar. Nesta ordem mundial 2.0, serão indispensáveis consultas e conversações, entre outras, em matéria de saúde global, alterações climáticas e ciberespaço ou, ainda, respeitante a ações de prevenção para travar a proliferação nuclear e armamentista, bilateral e multilateralmente, por forma a obter os apoios requeridos para evitar o caminho do descontrolo e de violência.

Nessa ótica, a UE, de acordo com Gariup (2009, pp. 192-93), ao considerar a Política Europeia de Segurança e Defesa como um sistema de inclusão e de resposta a crises e/ou conflitos internacionais sem prejudicar o campo de ação da NATO, mas sim funcionando em complementaridade, está dotada de capacidade para enfrentar esta nova ordem mundial, a que Haass introduz como 2.0, por assegurar a possibilidade de desenvolvimento na operacionalidade progressiva das suas capacidades de intervenção, estrategicamente num papel *pivot* da Europa.

A existência de problemas e responsabilidades partilhadas nesta Ordem 2.0 revela uma componente central de comprometimento no comportamento em relação ao poder das principais potências (Estados Unidos, Rússia e UE) respeitante ao equacionamento da sobrevivência por interesse mútuo e da garantia do princípio de uma segurança comum. Esta aproximação na ótica de Buzan e Lawson (2015, pp. 300-04) leva a assumir, na agenda da segurança nacional de cada potência, uma atuação em nome da segurança com, e não mais da segurança contra, tendo por ameaças comuns as alterações climáticas, o ciberespaço e toda a sua envolvente dos *hackers* à ciberguerra, a proliferação de armas de destruição maciça, o espaço e, sobretudo, a economia global.

Com efeito, para Buzan e Lawson (2015, pp. 306-10), este modo de associar o poder em resultado desta realidade, alude-se ao surgimento de novos atores das relações internacionais, substituindo o tradicional domínio ocidental, ao garantir a projeção de outras formas de organização, do surgimento de ideias que provocaram o aparecimento de outras realidades sociais. Tudo isto, induz repensar a segurança e a defesa, especificamente em ambiente de incerteza decorrente do novo *modus operandi* da administração Trump, personalizada e centrada no homem de negócios Trump, entre novos e velhos tempos das relações internacionais.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A UE E O FIM DA ORDEM VESTEFALIANA?**

A UE encontra-se num processo decisivo respeitante à prossecução do seu projeto de construção, não só respeitando o espírito de unidade e de coesão, como também, realçando a imperatividade da garantia de uma identificação identitária junto da população que une todos Estados-membros. Neste contexto, o legado histórico do velho continente europeu traduz uma riqueza imensurável neste mundo contemporâneo, onde se assiste a uma dinâmica crescente e volátil de transformação global. Transformação esta em aceleração e em ambiente de contínua incerteza, pela interdependência crescente, aludida providencialmente pelo Padre Teilhard de Chardin em *O Fenómeno Humano* (1955), no qual o decisor político, quem governa, é colocado em confronto global para além das tradicionais fronteiras físicas e da inclusão do instrumento ciberespaço, que cada vez mais se apresenta na qualidade de um novo "ator" das relações internacionais, outorgando a possibilidade de manipulação não só da informação ou da produção de *fake news*, como da capacidade de alterar à distância o rumo de um país, de uma região, de um continente, de um mundo, rumo a consequências devastadoras para o bem comum da humanidade. Esta complexidade crescente introduzida por Teilhard de Chardin assume que divergência não é oposição, mas ao contrário, convergência na continuidade da evolução sem rutura, onde o passado se cruza com o futuro (Maltez, 2014, p. 89), entre as ações da política e da humanidade.

Assim, se abre o caminho de um novo tempo, o do fim da ordem da Paz de Vestefália, concebida em 1648, pondo fim à Guerra dos Trinta Anos, e alicerçando um equilíbrio das soberanias, em nome da não-ingerência, inaugurando o moderno sistema internacional, aclamado e reforçado na sequência do Congresso de Viena de 1815 e, finalmente, pela mão do Tratado de Versalhes de 1919. Todavia, o mundo de hoje, representa o legado de um passado, de um tempo de outrora, de uma Europa ainda por existir e sair fora do espectro de falsas consciências, de visões deformadas do mundo. A UE depara-se numa encruzilhada na prossecução do seu projeto de integração e na contribuição para a edificação de um mundo melhor, onde o Brexit e todos os processos eleitorais internos de cada Estado-membro adquirem um outro significado.

Por último, importa denotar a importância dos Estados Unidos, pela voz de Trump, naquilo que consistirá em matéria de política externa, segurança e defesa, realçando o seu papel diplomático, económico e militar, no quadro da aliança atlântica, bem como da segurança europeia. As incertezas provenientes da própria personalidade de Trump implicam, indiretamente, uma redefinição e readaptação da UE no planeamento, negociação e implementação da política externa, concretamente em áreas sensíveis como: (1) o futuro do compromisso entre os Estados Unidos e a NATO; (2) a possibilidade de um *rapprochement* entre os Estados Unidos e a Rússia, entre Trump e Putin, o que pode reduzir a área de atuação da UE; (3) a incerteza da dinâmica das relações sino-americanas, concretamente, sobre Taiwan; (4) as renegociações nucleares com o Irão, o que reduz o interesse norte-americano em retirar o Presidente sírio, Bashar al-Assad; (5) a redução da proliferação de armamento nuclear em países como o Japão, Arábia Saudita e Coreia do Sul; (6) a questão da fronteira dos Estados Unidos e o seu controlo das migrações; (7) em nome do contra-terrorismo, o incremento das operações de vigilância, pela Five Eyes Alliance (FVEY) – Austrália, Canadá, Nova Zelândia, Reino Unido e Estados Unidos; (8) o aumento do investimento na defesa e segurança dos Estados Unidos na ordem dos 300 mil milhões de dólares para um período de quatro anos; e (9) o futuro das eleições em França e no que respeita os acordos de comércio livre, como o Transatlantic Trade and Investment

Partnership (TTIP) e o Trans-Pacific Partnership (TPP) (Black, Hall, Cox, Kepe and Silfversten, 2017).

Por conseguinte, o Brexit e a vitória de Trump traduzem a abertura de novos, velhos tempos em regressão, com níveis de imprevisibilidade sem paralelo, a par da contínua ameaça terrorista em território europeu, o que vem pressionar o encontro de uma estratégia europeia capaz de dar resposta a estes novos desafios na política externa, na segurança e na defesa, tal como no novo modelo a adotar no relacionamento Reino Unido-UE.

## **BIBLIOGRAFIA**

Bickerton, C. J., 2011. *European Union Foreign Policy. From effectiveness to functionality.*

Londres: Palgrave Macmillan.

Bindi, F., 2010. European Union Foreign Policy: a historical overview. In F. Bindi, ed.,

2010. *The Foreign Policy of the European Union. Assessing Europe's Role in the World.* Washington, D.C.: Brookings Institution Press, pp. 13-40.

Black, J., Hall, A., Cox, K., Kepe, M. and Silfversten, E., 2017. *Defence and security after Brexit. Understanding the possible implications of the UK's decision to leave the EU.* Santa Monica, Califórnia, EUA: Rand Corporation.

Buzan, B. and Lawson, G., 2015. *The global transformation. History, modernity and the making of international relations.* Cambridge: Cambridge University Press.

Coning, C., Mandrup, T and Odgaard, L. eds., 2015. *The BRICS and Coexistence: An Alternative Vision of World Order.* Oxon, Reino Unido: Routledge.

Duggan, N., 2015. BRICS and the evolution of a new agenda within global governance. In Rewizorski, M. ed., 2015. *The European Union and the BRICS. Complex relations in the era of global governance.* Heidelberg, Alemanha: Springer, pp. 11-26.

Fillippov, A., 2016. Gazprom may unfreeze South stream project promptly. Russian News Agency, [em linha] 29 de junho. Disponível em: <http://tass.com/economy/885362> [Consultado em 19 de março de 2017].

- Gariup, M., 2009. *European security culture. Language, theory, policy*. Farnham, Reino Unido: Ashgate.
- Gratius, S., 2011. *Can EU strategic partnerships deepen multilateralism?* FRIDE, A European Think Tank for Global Action.
- Haass, R. N., 2017. World Order 2.0. *Foreign Affairs*, 96(1), [em linha] Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/2016-12-12/world-order-20> [Consultado em 20 de janeiro de 2017].
- Kaunert, C. and Léonard, S. eds., 2013. *European security, terrorism and intelligence: tackling new security challenges in Europe*. Londres: Palgrave Macmillan, pp. 1-14.
- Keukeleire, S. and Bruyninckx, H., 2011. The European Union, the BRICs, and the emerging new world order. In Hill, C. and Smith, M. eds., 2011. *International relations and the European Union*. Oxford: Oxford University Press, pp. 380-403.
- Kobayashi-Hillary, M., 2008. *Building a future with BRICS: The next decade for offshoring*. Berlin, Heidelberg, Alemanha: Springer.
- MacKenzie, A. and Zwolski, K., 2013. Conclusion – European security, terrorism and intelligence: Assessing the path to development. In Kaunert, C. and Léonard, S. eds., 2013. *European Security, Terrorism and Intelligence: tackling new security challenges in Europe*. Londres: Palgrave Macmillan, pp. 229-43.
- Maltez, J. A., 2014. *Abecedário de Teoria Política. Ideias e autores dos séculos XIX e XX. Pela Santa Liberdade I*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Matlary, J. H., 2004. Human Rights. In Carlsnaes, W., Sjursen, H. and White, B. eds., 2004. *Contemporary European Foreign Policy*. Londres: Sage, pp. 141-54.
- Monteleone, C., 2016. Beyond material factors? Identity, culture and the foreign and security policy of EU. In Cladi, L. and Locatelli, A. eds., 2016. *International Relations Theory and European security. We thought we knew*. Londres: Routledge, pp. 83-99.
- Nel, P., 2010. Redistribution and recognition: what emerging regional powers want. *Review of International Studies*, 36(4), pp. 951-74.

- O'Neill, J., 2001. Building Better Global Economic BRICs. *Global Economics Paper No: 66*, [em linha]. Disponível em: <http://www.goldmansachs.com/our-thinking/archive/building-better.html> [Consultado em 4 de março de 2017].
- \_\_\_\_\_, 2013. *The Bric Road to Growth (Perspectives)*. Londres: London Publishing Partnership.
- Patrício, R. C., 2007. *As relações em eixo franco-alemãs e as relações em eixo argentino-brasileiras: génese dos processos de integração*. Lisboa: ISCSP.
- Pipper, L., 2015. *The BRICS Phenomenon: from Regional Economic Leaders to Global Political Players*. [pdf]. BICAS Working Papers, 3, Disponível em: [https://www.tni.org/files/download/bicas\\_working\\_paper\\_3\\_piper.pdf](https://www.tni.org/files/download/bicas_working_paper_3_piper.pdf) [Consultado em 6 de março de 2017].
- Renard, T., 2016. Partnering for Global Security: the EU, its Strategic Partners and Transnational Security Challenges. *European Foreign Affairs Review*, 21(1), pp. 9-34.
- Rogeiro, N., 2017. *O pacto Donald. Trump: "novo contrato com a América" ou fraude?* Alfragide: D. Quixote.
- Shambaugh, D., Sandschneider, E. and Zhou H. eds., 2008. *China-Europe Relations: Perceptions, Policies and Prospects*. Oxon, Reino Unido: Routledge.
- Taylor, P., 2010. Europe and Globalization. Internal and External Policy Responses. In Tiersky, R. and Oudenaren, J.V. eds., 2010. *European Foreign Policies. Does Europe Still Matter?* Lanham, Maryland, EUA: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., pp. 133-159.
- Tellis, A. J., Bially, J., Layne, C. and McPherson, M., 2000. *Measuring National Power in the Postindustrial Age*. Santa Monica, Califórnia, EUA: Rand Corporation.
- Tiersky, R., 2010. Europe and the Geopolitical Order. In Tiersky, R. and Oudenaren, J.V. eds. 2010. *European Foreign Policies. Does Europe Still Matter?* Lanham, Maryland, EUA: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., pp. 1-14.
- Watson, N., Younis, M. and Spratt, S., 2013. What Next For The Brics Bank? *Rapid Response Briefing*, 3, Institute of Development Studies [em linha]. Disponível em:

<http://www.ids.ac.uk/publication/what-next-for-the-brics-bank> [Consultado em 6 de março de 2017].

Westcott, L., 2014. BRICS Conference Plots a Challenge to Western Economic Domination. *Newsweek*, [em linha] 15 de julho. Disponível em: <http://europe.newsweek.com/brics-conference-plots-challenge-western-economic-domination-259093?rm=eu> [Consultado em 5 de março de 2017].

Wijk, R., 2015. *How China and Russia reshape the world. Power politics*. Amesterdão: Amsterdam University Press.

Yvars, B., 2010. EU Integration and Other Integration Models. In Bindi, F.ed. 2010. *The Foreign Policy of the European Union. Assessing Europe's Role in the World*. Washington, D.C.: Brookings Institution Press, pp. 273-89.